



Estado do Pará  
Governo Municipal de Salinópolis  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Portaria nº 042/2020-CPL/ SEMUSS

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE COMPRAS**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de compras realizadas para enfrentamento da Pandemia Coronavírus Covid 19.*

**Ref.** A compras destinadas a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Salinópolis, para fins de enfrentamento da emergência de Saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus causador da covid-19.

O(a) Sr(a) LUANA KELLY NORONHA LOIOLA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, das compras do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde a baixo descritos, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto de compras realizadas através de compra direta e dispensa de licitação para fins de enfrentamento da emergência de Saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus causador da covid-19.

1º ANDRE LUIZ CHAVES PRETO BORGES CPF nº 582.079.612-87

2º ERIKA LOUREIRO DE ARAÚJO CPF nº 943.258.122-53

3º DENYS LUCIO MARQUES DE SOUZA CPF nº 693.805.702-87

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

**I** - zelar pelo fiel cumprimento das compras, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III**- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

SALINÓPOLIS - PA, 07 de abril de 2020

LUANA KELLY NORONHA LOIOLA  
Secretaria Municipal de Saúde  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE